

Pirassununga, 18 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO 029/2024 QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024.** CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. **CONTRATADA:** AUTO POSTO J. PENA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do SAEP. Fica alterado o valor do litro do Etanol comum, aumentando seu valor de R\$ 3,61 para R\$ 3,86 e alterado também o preço da gasolina comum, aumentando seu valor de R\$ 5,58 para R\$ 5,80 conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade Pregão Presencial 001/24. Pirassununga, 18 de julho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente

### Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2247/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 91/2023. Termo de Fomento nº 22/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima. Objeto: acolher e garantir proteção integral. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; custear os materiais de consumo. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 5028/2020. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/21. **Termo Aditivo nº 119/24.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 37/21.** **Concessionária:** MARCIA BORELLA LEAL DE OLIVEIRA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 07 de maio de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 2.281,68 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). **Assinatura:** 18/07/2024. **Objeto:** exploração a título de

concessão de uso do “boxe nº 64”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas.

**Processo Administrativo:** 2933/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/23. **Ata de Registro de Preços nº 138/2023.** **Compromissária:** RR MEDICAL LTDA. **Autorização de Fornecimento nº 1017/2024.** **Data:** 18/07/2024. **Valor:** 424.124,15 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos). **Autorização de Fornecimento nº 1016/2024.** **Data:** 18/07/2024. **Valor:** 17.073,12 (dezessete mil e setenta e três reais e doze centavos). **Autorização de Fornecimento nº 1018/2024.** **Data:** 18/07/2024. **Valor:** 296.770,98 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos). **Autorização de Fornecimento nº 1019/2024.** **Data:** 18/07/2024. **Valor:** 62.728,40 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **Objeto:** Aquisição de Medicamentos Constantes da Tabela CMED/ANVISA (Tabela Vigente) de A a Z, Considerando o Maior Percentual de Desconto Ofertado Sobre a Tabela.

**Processo Administrativo:** 1795/2023. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 03/2023, Lei nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 124/24.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 156/23.** **Contratada:** JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, a contar retroativamente de 02/03/2024. **Aditamento:** fica aditado ao contrato o valor de R\$ 95.491,53 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 28,99%. **Troca de Gestor:** fica alterado o Gestor do contrato para Paulo Henrique Sanches, engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços. **Assinatura:** 18/07/2024. **Objeto:** reforma do Prédio do Corpo de Bombeiros de Pirassununga, localizado à Avenida Presidente Médici, 1195 – Jd. Carlos Gomes.

**Processo Administrativo:** 1164/24. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 16/24. **Contrato nº 52/24** **Contratada:** PUMA MÁQUINAS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogado por 30 dias o prazo de entrega dos equipamentos, conforme disposto na cláusula 5.1.2 do contrato. **Homologação:** 16/06/2024. **Objeto:** aquisição de roçadeiras mecânicas para o Setor de Parques e Jardins da S.M. de Obras e serviços. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

### Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - RECEPCIONISTA**  
Fica convocada a candidata Cláudia Gabriela Rodrigues da Silva – Inscrição Nº 19301444, classificada em 105º lugar para o emprego permanente de Recepcionista, para

Pirassununga, 18 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galácio Del Nero - 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 18 de julho de 2024.

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**RETIFICAÇÃO V - EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO SECULT Nº 09/2023**

**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI PAULO  
GUSTAVO - CINEMA E AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

**1. a. ONDE SE LÊ:** “[...] 6.12 Os projetos apresentados e contemplados deverão proceder sua execução em período não superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento dos recursos de incentivo cultural. [...]”

**b. LEIA-SE:** “[...] 6.12 Os projetos apresentados e contemplados deverão proceder sua execução em período não superior a 15 (quinze) meses, contado a partir da data de recebimento dos recursos de incentivo cultural. [...]”

**2.** Todos os dispositivos atingidos por este instrumento passam a vigorar em consonância com o mesmo, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**3.** O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial.

Pirassununga - SP, 18 de julho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Setor de Política Cultural**

Prefeitura de Pirassununga - SP

**RETIFICAÇÃO VI - EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO SECULT Nº 10/2023**

**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI PAULO  
GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

**1. a. ONDE SE LÊ:** “[...] 6.12 Os projetos apresentados e contemplados deverão proceder sua execução em período não superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento dos recursos de incentivo cultural.

[...]”

**b. LEIA-SE:** “[...] 6.12 Os projetos apresentados e contemplados deverão proceder sua execução em período não superior a 15 (quinze) meses, contado a partir da data de recebimento dos recursos de incentivo cultural. [...]”

**2.** Todos os dispositivos atingidos por este instrumento passam a vigorar em consonância com o mesmo, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**3.** O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial.

Pirassununga - SP, 18 de julho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Setor de Política Cultural**

Prefeitura de Pirassununga - SP

**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Pirassununga, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA todos os mantenedores de estabelecimentos de ensino, localizados neste município e que atendam **exclusivamente** o segmento de **Educação Infantil**, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Germano Dix nº 3350, Jardim Carlos Gomes, **no dia 22 de julho de 2024, às 14 horas**, para fins de orientações e esclarecimentos sobre o Ato Normativo SME nº 1/2024, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições privadas de educação infantil, junto à Rede Municipal de Ensino de Pirassununga. Caso não possa comparecer, imprescindível enviar representante. Arethuzza Helena Zero – Secretária Municipal de Educação. Cícero Justino da Silva – Prefeito.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**DECRETO (S)**

**DECRETO Nº 8.695, DE 18 DE JULHO DE 2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.919, de 1º de julho de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.412, de 16 de julho de 2024,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender o remanejamento da Emenda Impositiva nº 31/2023 de



Pirassununga, 18 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

“CEFE Médice, para construção de vestiários e/ou piso de acesso para Piscina coberta” para “Aquisição de refletores de led e material elétrico para as quadras externas e estacionamento do CEFE Presidente Médici”, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000271 - R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007-1548 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000253 - R\$ 30.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### DECRETO Nº 8.696, DE 18 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.920, de 1º de julho de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.413, de 16 de julho de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a atender as alterações das Emendas Impositivas nos 95/2023, 96/2023 e 97/2023 para “Aquisição de guarda corpo com cobertura para a arquibancada da quadra do Distrito de Cachoeira de Emas, no Jardim Limoeiro”, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.1306 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000270 - R\$ 26.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.1306 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000242 - R\$ 10.000,00

11.01.00 - 27.812.3007.1306 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000243 - R\$ 10.000,00

11.01.00 - 27.812.3007.1306 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000244 - R\$ 6.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### DECRETO Nº 8.697, DE 18 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.921, de 1º de julho de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.410, de 16 de julho de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender o remanejamento da Emenda Impositiva nº 94/2023, de “Destinados à pintura, troca de lâmpadas e colocação de tela de proteção da quadra de esportes AO LADO do EMAIC da zona norte Prof. Daniel Caetano do Carmo - Vila Esperança”, para “Aquisição de latas de tintas para pintura da quadra de esportes ao lado do EMAIC da zona norte Prof. Daniel Caetano do Carmo - Vila Esperança”, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 100.0268 - R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007-2108 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 100.0241 - R\$ 5.000,00

**Pirassununga, 18 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**DECRETO Nº 8.698, DE 18 DE JULHO DE 2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.192, de 21 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.415, de 16 de julho de 2024,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a alteração da Emenda Impositiva nº 27/2023 de "Subvenção Social para o Instituto Conhecer Brasil, para aquisição de tatames e kimonos" para "Aquisição de material esportivo destinado ao Instituto Conhecer Brasil", consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000273 - R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Cultura

10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000258 - R\$ 10.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**DECRETO Nº 8.699, DE 18 DE JULHO DE 2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.565, de 16 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.411, de 16 de julho de 2024,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado a atender o remanejamento da Emenda Impositiva nº 106/2023 de "Subvenção social para a Ascobar para aquisição de material esportivo, visando atender o Projeto Social Escolinha de Futebol da Ascobar - Associação Comunitária dos Bairros da Raia na realização de suas atividades" para "Aquisição de material esportivo para Ascobar", consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 100.0269 - R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007-2108 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 100.0216 - R\$ 3.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**DECRETO Nº 8.700, DE 18 DE JULHO DE 2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.244, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.420, de 17 de julho de 2024,

**D E C R E T A :**

**Pirassununga, 18 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender o remanejamento da Emenda Impositiva nº 141/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2-117 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 500.0139 - R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2-129 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 500.0139 - R\$ 30.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**DECRETO Nº 8.701, DE 18 DE JULHO DE 2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 819, de 5 de fevereiro de 2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de julho de 2024,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender a alteração da Emenda Impositiva nº 43/2023 de "Subvenção Social para o Instituto Conhecer Brasil" para "Aquisição de material esportivo para o Instituto Conhecer Brasil", consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000272 - R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000209 - R\$ 5.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**FIM DA EDIÇÃO**